

| | |
|----------------------------|--|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2014 |
| PROCESSO Nº: | P278616/2014/SDE/SPU-PMF |
| OBJETO: | CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA SDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. |

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário para equipar a nova sede da SDE- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Tibúrcio Cavalcante 1233, Bairro Aldeota- CEP: 60125-045, nesta Capital, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante desde Edital.



5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/09/2014.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/09/2014, às 09h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/09/2014, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta de dotações consignadas ao:

- **Projeto / Atividade:** 04.122.0001.1833.0001
- **Elemento de Despesa:** 449052
- **Fonte de Recurso:** 0/100, do Orçamento da SDE.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.



9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificações de todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado em algarismo;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.



11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constantes nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado por este Edital.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através do FAX para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.



14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212/1991 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;



- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da Assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1** acima.

15.5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



15.5.6 - No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9 - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.



b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.5 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.7. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. DAS AMOSTRAS/CATÁLOGO DO MOBILIÁRIO

16.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, caso solicitado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

16.2. A amostra do item, caso solicitada pelo Pregoeiro, será enviada para o endereço situado na Avenida Aguanambi, nº1770, Bairro de Fátima. Fortaleza- CE – sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, no prazo estipulado, para ser analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

16.3. O não cumprimento da entrega da documentação, dos catálogos e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4. A análise das amostras, bem como dos catálogos têm o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado como solicitado em edital.

17. DA CERTIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

17.1. Serão solicitadas para os itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 do Lote 01 o seguinte:

- Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13966/2008.

17.2. Serão solicitadas para os itens: 16 e 20 do Lote 01 o seguinte:

- Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13961/2010.

17.3. Serão solicitadas para os itens: 1, 2 e 3 do Lote 02 os seguintes:



- **Certificado de Conformidade de Marca para ABNT NBR 13962/06 emitido por OCP** acreditado pelo Inmetro; ou - Relatório de Ensaio emitido por laboratório independente, pertencente à RBLE e acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da Norma ABNT NBR 13962/06; **ou**

- **Relatório de Ensaio** emitido por laboratório independente, pertencente à RBLE e acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com, no mínimo, os ensaios de avaliação dimensional, usabilidade e segurança, estabilidade e ensaios de resistência números 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.13 e 6.3.15, da Norma ABNT NBR 13962/06; **e**

- **Relatório de Ensaio emitido por laboratório independente e acreditado pelo Inmetro** comprovando a qualidade do tratamento de superfícies metálicas (pintura eletrostática), de acordo com ensaio de corrosão por exposição à névoa salina, conforme proposto na Norma ABNT NBR 8094:1983, para exposição de 600 horas, sem produtos de corrosão no metal base e sem empolamento na película de tinta;

18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

18.1. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Aldeota, CEP:60125-045 desta Capital.

18.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Empenho, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE.

18.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

18.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº.8.666/93.

18.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

18.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

19. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:



19.2. Fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital.

19.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

19.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

19.5. Comunicar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE, os eventuais casos fortuitos e de força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

19.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a PMF de qualquer responsabilidade;

19.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.8. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação no fornecimento do produto, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicadas a CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

19.1.9. Fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

19.1.10. Entregar os produtos com a garantia mínima de 01 ano.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

20.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

21. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

21.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.



21.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

21.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.

21.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

21.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

21.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

22. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

22.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

22.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

22.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

23.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

23.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.



23.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

24. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

24.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

24.3. A falta de manifestação, conforme o subitem **24.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

24.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2, deste edital.

25. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

25.1. A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

25.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

25.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

26.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

27. DA CONTRATAÇÃO

27.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

27.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

27.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

27.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.



28.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

28.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

28.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

28.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

28.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

28.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

28.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

28.12 . A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

28.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Fortaleza,de.....de 2014.

Robinson Passos de Castro e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Assessora Jurídica da SDE/Fortaleza
OAB



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário, para equipar a nova sede da SDE localizada na Rua Tibúrcio Cavalcante 1233, Bairro Aldeota – CEP: 60.125-045, Fortaleza/CE.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de mobiliário faz-se necessária em razão de adequação ao novo arranjo físico das áreas administrativas da SDE, que passará a ser em formato de ilhas de trabalho.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| Lote 1 | | |
|---|--|------|
| Item | | Qtds |
| Ambiente: GABINETE “Presidência” | | |
| 1 | <p>Mesa Presidente, medindo 2,20m x 0,90m x 0,74m de altura. Tampo constituído por duas chapas de MDF de 18mm de espessura e uma chapa de MDF de 06 mm formando uma única peça na cor NOCE MALAGA. Bordas em perfil de PVC reto com no mínimo 2,5mm de espessura (raio de 2,5mm) na mesma cor do laminado, colado pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colada com hot melt na mesma cor do laminado. Sob o tampo calha de aço de no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem de fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em MDF com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melaminico. Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura tipo painel constituído por duas chapas de MDF de 18mm de espessura e uma chapa de MDF de 06mm formando uma única peça. Bordas em perfil de PVC reto com no mínimo 2,5mm de espessura (raio de 2,5mm) na mesma cor do laminado, colado pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colada com hot melt na mesma cor do laminado, sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado.</p> | 01 |

| | | |
|---------------------------------|--|----|
| 2 | <p>Mesa para reunião retangular, medindo 2,60m x 1,10m x 0,74m de altura na cor NOCE MALAGA. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Calha de aço de no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem de fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor argila. Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura tipo painel constituído por duas chapas de MDF de 18mm de espessura e uma chapa de MDF de 06mm formando uma única peça. Bordas em perfil de PVC reto com no mínimo 2,5mm de espessura (raio de 2,5mm) na mesma cor do laminado, colado pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colada com hot melt na mesma cor do laminado, sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado.</p> | 02 |
| 3 | <p>Armário baixo tipo credenza, medindo 1,80m x 0,475m x 0,74m de altura na cor NOCE MALAGA. Com 04 portas fechadas com 02 prateleiras internas reguláveis através de suporte. Laterais, fundo, tampo inferior e portas em MDF com no mínimo 18mm revestido em laminado melaminico, com chaves em aço. Tampo constituído por duas chapas de MDF de 18mm de espessura e uma chapa de MDF de 06mm formando uma única peça. Bordas em perfil de PVC reto com no mínimo 2,5mm de espessura (raio de 2,5mm) na mesma cor do laminado, colado pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colada com hot melt na mesma cor do laminado. Laterais, fundo, tampo inferior, prateleiras e portas em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico na cor argila em ambas as faces e fechadura com duas chaves em aço, com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 1,5mm de espessura, colado com hot melt na mesma cor do laminado. Portas com dobradiças de aço que possibilite abertura de giro de 270° com fechamento simultâneo na parte superior e inferior com fechadura em aço, com rotação de 180° da chave com número de segredo, com duas chaves em aço e puxadores em alumínio. Base em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura do mesmo tamanho do armário, com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado.</p> | 01 |
| Ambiente: Demais Setores | | |

| | | |
|----|--|----|
| 4 | <p>BALCÃO para Recepção. Balcão, medindo: 2,45m de comprimento. Tampo superior medindo 2,45m de comprimento x 0,35m de profundidade x 1,00m de altura e tampo inferior medindo 2,45m de comprimento x 0,60m de profundidade x 0,74m de altura na cor argila. Tampo superior e inferior em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Calha de aço no tampo inferior com no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem de fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melaminico na cor argila. Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de apoio com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mmx30mm. Parte inferior horizontal em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 50mmx30mm com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado. Elemento vertical em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com permissão de passagem de fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e fechamento com tampa removível para inspeção.</p> | 02 |
| 05 | <p>BALCÃO para Recepção. Balcão, medindo: 2,16m de comprimento. Tampo superior medindo 2,16m de comprimento x 0,35m de profundidade x 1,00m de altura e tampo inferior medindo 2,16m de comprimento x 0,60m de profundidade x 0,74m de altura na cor argila. Tampo superior e inferior em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Calha de aço no tampo inferior com no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem de fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melaminico na cor argila. Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de apoio com a parte superior horizontal em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mmx30mm. Parte inferior horizontal em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 50mmx30mm com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado. Elemento vertical em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com permissão de passagem de fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e fechamento com tampa removível para inspeção.</p> | 01 |

| | | |
|---|--|----|
| 6 | <p>Mesa tipo Birô, medindo 1,60m de comprimento x 0,70,m de profundidade x 0,74m de altura na cor argila, sem gavetas. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Calha de aço de no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem de fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melaminico cor argila. Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de apoio com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mmx30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 50mmx30mm com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado. Elemento vertical em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com permissão de passagem de fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e fechamento com tampa removível para inspeção.</p> | 09 |
| 7 | <p>Mesa Individual 01 (um) lugar com caixa de tomadas, medindo: 1200 x 700 x 740M. Tampo e painel maciço com 25mm de espessura, confeccionado em MDP (Medium Density Particle Board) com revestimento melamínico em ambas as faces. Acabamento com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Sobre o tampo da mesa caixas de tomadas com conectores de energia e rede/telefone inclusos; calha inferior ao tampo p/ocultar fiação; Pés confeccionados chapas e tubos 50x50 mm ambos de aço em 1,2mm de espessura c/passagem p/fios; estruturas em aço com tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos com pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando camada mínima 30/40 micron de espessura.</p> | 24 |

| | | |
|----|---|----|
| 8 | <p>Mesa Individual 01 (um) lugar com caixa de tomadas, medindo: 1400 x 700 x 740M. Tampo e painel maciço com 25mm de espessura, confeccionado em MDP (Medium Density Particle Board) com revestimento melamínico em ambas as faces. Acabamento com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Sobre o tampo da mesa caixas de tomadas com conectores de energia e rede/telefone inclusos; calha inferior ao tampo p/ocultar fiação; Pés confeccionados chapas e tubos 50x50 mm ambos de aço em 1,2mm de espessura c/passagem p/fios; estruturas em aço com tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando camada mínima 30/40 micron de espessura.</p> | 53 |
| 9 | <p>Mesa tipo Birô, medindo 1,40m de comprimento x 0,70m de profundidade x 0,74m de altura na cor argila. Sem gavetas. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Calha de aço de no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melaminico na cor argila. Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de apoio com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mmx30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 50mmx30mm com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado. Elemento vertical confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com permissão de passagem em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e fechamento com tampa removível para inspeção.</p> | 05 |
| 10 | <p>Mesa tipo Birô com 2 (duas) gavetas, medindo: 1,20m x 0,70m x 0,74m de altura na cor argila. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. E bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Calha de aço de no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melaminico na cor argila.</p> | 08 |

| | | |
|----|--|----|
| | <p>Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Gaveteiro fixo composto de 02 gavetas em madeira aglomerada na parte interna de 12mm de espessura, frente das gavetas confeccionadas em madeira aglomerada de baixa pressão com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila em ambas faces, acabameto de fita de borda 01mm de espessura, com travamento simultâneo das três gavetas, com fechadura com 2 chaves em aço, com rotação de 180° da chave com número de segredo e corrediças metálicas em aço de no mínimo 2,0mm de espessura em trilhos telescópicos com roldanas em nylon e puxadores em alumínio. Laterais, fundo e tampo inferior em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila em ambas as faces. Encabeçamento em PVC reto de no mínimo 1,5mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Estrutura de apoio com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mmx30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 50mmx30mm com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado. Elemento vertical confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com permissão de passagem em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e fechamento com tampa removível para inspeção.</p> | |
| 11 | <p>Mesa tipo Birô, medindo: 1,10m x 0,70m x 0,74m de altura na cor argila, sem gavetas. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. E bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Calha de aço de no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor argila. Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de apoio com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mmx30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 50mmx30mm com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado. Elemento vertical confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com permissão de passagem em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e fechamento com tampa removível para inspeção.</p> | 01 |



| | | |
|----|--|----|
| 12 | <p>Mesa para reunião retangular, medindo 2,00m x 1,00m x 0,74m de altura na cor argila. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas anterior e posterior em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,0mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Calha de aço de no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila. Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de apoio com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mmx30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 50mmx30mm com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado. Elemento vertical confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com permissão de passagem em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e fechamento com tampa removível para inspeção.</p> | 01 |
| 13 | <p>Bancada para Copa, medindo 2,30m x 0,60m x 0,74m na cor argila. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, em perfil de PVC de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura em toda extensão na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Calha de aço de no mínimo 1,0mm de espessura com permissão de passagem em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e locais adequados para instalação de tomadas. Painel frontal em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor argila. Sistema de fixação da estrutura através de encaixe com uso de parafusos e buchas zamack (liga de metal não ferroso), não sendo permitido parafusos direto na madeira. Estrutura de apoio com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mmx30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 50mmx30mm com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado. Com elemento vertical confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com permissão de em seu interior, dos fios de eletricidade, telefone e lógica, em três divisões internas, totalmente inspecionáveis e fechamento com tampa removível para inspeção.</p> | 02 |

| | | |
|----|--|----|
| 14 | <p>Mesa para reunião redonda de 04 lugares, medindo: 1,20m x 0,74m de altura na cor argila. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila em ambas as faces, em perfil de PVC de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura em toda extensão na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Estrutura do Tubo central de no mínimo 1,20mm de espessura e 100mm de diâmetro. Pés inferiores retangulares com cada pé medindo no mínimo 42cm de comprimento e no mínimo 50mm de largura x 30mm de altura x 1,20mm de espessura. Sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado.</p> | 01 |
| 15 | <p>Mesa Quadrada de 04 lugares, medindo: 1,00m x 1,00m x 0,74m de altura na cor argila. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila em ambas as faces, em perfil de PVC de no mínimo 2,5mm (raio de 2,5mm) de espessura em toda extensão na mesma cor do laminado, colados pelo sistema hot melt. Estrutura do Tubo central de no mínimo 1,20mm de espessura e 100mm de diâmetro. Pés inferiores retangulares com cada pé medindo no mínimo 42cm de comprimento e no mínimo 50mm de largura x 30mm de altura x 1,20mm de espessura. Cada pé deve possuir 42cm. Com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado.</p> | 01 |
| 16 | <p>Armário baixo tipo balcão, medindo 0,81m de largura x 0,475m de profundidade x 0,74m de altura na cor argila. Com 02 portas com 02 prateleiras. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila em ambas as faces. Bordas em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm de espessura (raio de 2,5mm) na mesma cor do laminado, colado pelo sistema hot melt. Laterais, fundo, tampo inferior, prateleiras e portas em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila em ambas as faces e fechadura com duas chaves em aço, com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 1,5mm de espessura, colado com hot melt na mesma cor do laminado. Portas com dobradiças de aço que possibilite abertura de giro de 270° com fechamento simultâneo na parte superior e inferior com fechadura em aço, com rotação de 180° da chave, com número de segredo, com duas chaves em aço e puxadores em alumínio. Base em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura do mesmo tamanho do armário, com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado.</p> | 14 |

| | | |
|----|--|----|
| 17 | <p>Armário Superior e Inferior para Copa, medindo 0,80m de largura x 0,37m de profundidade x 0,70m de altura na cor argila. Com 02 portas fechadas com prateleira interna com travamento de segurança. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melaminico na cor argila em ambas as faces. Bordas em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm de espessura (raio de 2,5mm) na mesma cor do laminado, colado pelo sistema hot melt. Laterais, fundo, tampo inferior, prateleiras e portas são confeccionados em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico na cor argila em ambas as faces e fechadura com duas chaves em aço, com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 1,5mm de espessura, colado com hot melt na mesma cor do laminado. Portas com dobradiças de aço que possibilite abertura de giro com fechamento simultâneo na parte superior e inferior com fechadura em aço, com rotação de 180° da chave, que possua número de segredo, com duas chaves em aço e puxadores em alumínio. Base em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura do mesmo tamanho do armário, com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado.</p> | 04 |
| 18 | <p>Armário alto, medindo: 0,81m x 0,475m x 1,60m, com 02 portas de abrir e 04 prateleiras internas reguláveis através de suportes com chaves em aço. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm de espessura (raio de 2,5mm) na mesma cor do laminado, colado pelo sistema hot melt. Laterais, fundo, tampo inferior, prateleiras e portas em madeira aglomerada de baixa pressão com 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila em ambas as faces, com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 1,5mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Portas com dobradiças de aço com abertura de giro de 270° com fechamento simultâneo na parte superior e inferior com fechadura em aço, com rotação de 180° da chave, com número de segredo, com duas chaves em aço e puxadores em alumínio. Base em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura do mesmo tamanho do armário, com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado.</p> | 40 |

| | | |
|----|--|----|
| 19 | <p>Armário Alto, em madeira para Pasta Suspensa com duas portas, medindo: 1600 X 900 X 470 mm: Revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor ARGILA. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila em ambas as faces, com bordas em perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm de espessura (raio de 2,5mm) na mesma cor do laminado, colado pelo sistema hot melt. Laterais, fundo, tampo inferior, prateleiras e portas em madeira aglomerada de baixa pressão com 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila em ambas as faces, com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 1,5mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Portas com dobradiças de aço com abertura de giro de 270° com fechamento simultâneo na parte superior e inferior com fechadura em aço, com rotação de 180° da chave, com número de segredo, com duas chaves em aço e puxadores em alumínio. Base em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura do mesmo tamanho do armário, com sapatas reguladoras de nível do tipo roseta em poliestireno injetado. Quadro de Aço para pastas suspensas com deslizamento através de corrediças telescópicas.</p> | 06 |
| 20 | <p>Gaveteiro volante, medindo 0,465m de profundidade x 0,505m de largura x 0,73m de altura na cor argila. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 25mm de espessura revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila em ambas as faces. Perfil de PVC reto de no mínimo 2,5mm de espessura (raio de 2,5mm) na mesma cor do laminado, colado pelo sistema hot melt. Bordas laterais com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 2,5mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. 03 gavetas sendo 01 gavetão com suporte para pastas suspensas. Todas as gavetas de madeira aglomerada na parte interna de 12mm de espessura, frente das gavetas confeccionadas em madeira aglomerada de baixa pressão com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila em ambas as faces, acabamento de fita de borda 01mm de espessura, com travamento simultâneo das três gavetas, com fechadura com duas chaves em aço, com rotação de 180° da chave, com número de segredo, e corrediças metálicas em aço de no mínimo 2,0mm de espessura em trilhos telescópicos com roldanas em nylon e puxadores em alumínio. Laterais, fundo e tampo inferior em madeira aglomerada de baixa pressão com no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila, com encabeçamento em PVC reto de no mínimo 1,5mm de espessura colado com hot melt na mesma cor do laminado. Base em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com rodízios duplos em nylon. Rodas medindo 50mm de espessura. Obrigatório para este item o Certificado de Marca de conformidade à norma ABNT NBR 13961/2010.</p> | 15 |

| Lote 02 | | |
|---------|---------------|------|
| Item | Discriminação | Qtds |

| | | |
|---|--|----|
| 1 | <p>Cadeira Operacional de espaldar baixo, com apóia braços, revestido em tecido 100% poliéster, na cor verde. Classificada como Tipo B, de acordo com Tabela Classificatória 01 da Norma ABNT NBR 13962/06, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm, sendo que a espessura de cada lâmina não deve ser superior à 1,5 mm, dotado de contra capa injetada em polipropileno copolímero com espessura mínima predominante de 1,8 mm, dotada de raios nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, deve possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. Contra capa injetada em polipropileno para assento. A porção traseira com acabamento em “U” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140 mm e, vertical de 55 mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5 mm. Assento em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Encosto estruturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com espessura mínima predominante de 3 mm, dotado de diversas aletas e nervuras para reforço estrutural, dotado de quatro pontos para encaixe da contra capa de encosto, injetada em polipropileno copolímero com espessura mínima predominante de 2,5 mm, com raio nas quatro intersecções que foram os cantos da peça. Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e</p> | 80 |
|---|--|----|

Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990).

Dimensões mínimas de encosto:

- 350 de extensão vertical;
- 390 de largura;
- 30 mm de espessura mínima da espuma.

Dimensões mínimas de assento:

- 460 mm de profundidade de superfície;
- 470 mm de largura de superfície;
- 40 mm de espessura mínima da espuma.

Mecanismo com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para recepção do curso do pistão através de cone morse. Assento com inclinação fixa entre - 2º e -7º, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero com largura de 55 mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, à partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, deve ser de menor diâmetro, 8 mm; deve possuir oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção. Alavanca de encosto com mesmos ajustes da alavanca de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Cremalheira envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que deve ser manufaturado em chapa de aço carbono de 3 mm de espessura dobrada em forma de "U", com largura de 36 mm do extensor. Acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural através de dispositivo plástico, do tipo "caneca" articulada. Ajuste milimétrico de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático (DIN 4550 Classe 03 ou 04) com curso vertical mínimo de 120 mm, provido de câmara externa em forma cilíndrica, em chapa de aço carbono, com medida de diâmetro externo de duas polegadas e com conificação tipo double taper para alojamento no

| | | |
|---|--|----|
| | <p>centro da base de cinco hastes por meio de cone morse. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. Base com diâmetro externo mínimo total de 620 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 120 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 310 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06. Cada pata possui largura mínima de 24 mm na porção das patas que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28 mm, na porção das patas que ficam em até, 25 mm, do cônico central de alojamento do pistão. Cinco rodízios duplos injetados em nylon, tipo "H" conforme ABNT NBR 13962, com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo transversal metálico e haste vertical cilíndrica em aço carbono zincado com 11 mm de diâmetro dotado de anel metálico que dispensa a utilização de bucha plástica para a fixação do rodízio à base. Apóia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250 oC. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apóia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões mínimas de 82 mm de largura por 262 mm de comprimento, com recuo dos apóia braços em relação à borda frontal do assento não inferior à 140 mm.</p> | |
| 2 | <p>Cadeira Operacional, de espaldar médio, com apóia braços, revestido em tecido 100% poliéster, na cor verde. Classificada como Tipo B, de acordo com Tabela Classificatória 01 da Norma ABNT NBR 13962/06, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm, sendo que a espessura de cada lâmina não deverá ser superior à 1,5 mm, dotado de contra capa injetada em polipropileno copolímero com espessura mínima predominante de 1,8 mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural. A contra capa injetada em polipropileno para assento com porção traseira, um acabamento em "U" invertido, à partir de dois rebaixos criados no</p> | 10 |

projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140 mm e, vertical de 55 mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e encosto estruturado em compensado multilaminado, oriundo de fontes sustentáveis, com espessura mínima de 10,5 mm, dotado de quatro pontos para encaixe da contra capa de encosto, injetada em polipropileno copolímero com espessura mínima predominante de 2,5 mm, com raio nas quatro interseções que formam os cantos da peça. Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990.

Dimensões mínimas de encosto:

- 460 de extensão vertical;
- 430 de largura;
- 30 mm de espessura mínima da espuma.

Dimensões mínimas de assento:

- 460 mm de profundidade de superfície;
- 470 mm de largura de superfície;
- 40 mm de espessura mínima da espuma.

Mecanismo com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para recepção do curso do pistão através de cone morse. Assento com inclinação fixa entre - 2º e -7º, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55 mm.. Cremalheira deverá ser desenvolvida no conceito de bucha, com duas partes, envolta por uma estrutura de

chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3 mm de espessura dobrada em forma de "U", com largura de 36mm do extensor. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base com diâmetro externo mínimo total de 620 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 120 mm, desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 310 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui 07 reforços tipo "X", provendo maior resistência mecânica à peça. Cada pata possui largura mínima de 24 mm na porção das patas que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28 mm, na porção das patas que ficam em até, 25 mm, do cônico central de alojamento do pistão. Cinco rodízios duplos injetados em nylon, tipo "H" conforme ABNT NBR 13962, com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo transversal metálico e haste vertical cilíndrica em aço carbono zincado com 11 mm de diâmetro dotado de anel metálico que dispensa a utilização de bucha plástica para a fixação do rodízio à base. Apóia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250 oC.



| | | |
|---|---|----|
| 3 | <p>Cadeira fixa de diálogo, de espaldar baixo, com apóia braços fixos opcionais, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm, sendo que a espessura de cada lâmina não é superior à 1,5 mm, dotado de contra capa injetada em polipropileno copolímero com espessura mínima predominante de 1,8 mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “U” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140 mm e, vertical de 55 mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5 mm. Revestido em tecido 100% poliéster, na cor verde. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e encosto estruturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com espessura mínima predominante de 3 mm, dotado de diversas aletas e nervuras para reforço estrutural, dotado de quatro pontos para encaixe da contra capa de encosto, injetada em polipropileno copolímero e deve possuir espessura mínima de 2,5 mm, com raio nas quatro intersecções que foram os cantos da peça. Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990) Dimensões mínimas de encosto: - 355 de extensão vertical;</p> | 16 |
|---|---|----|

- 390 de largura;
- 30 mm de espessura mínima da espuma.
Dimensões mínimas de assento:
- 460 mm de profundidade de superfície;
- 485 mm de largura de superfície;
- 40 mm de espessura mínima da espuma. Porção superior, é provido de duas chapas de aço, sobrepostas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5 mm, no mínimo. Chapas com furação para fixação da haste ao estrutural de encosto por, no mínimo, dois parafusos que serão ancorados em porcas de garra zincadas, com rosca métrica ou de 1/4". Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Apóia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250 oC. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apóia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões mínimas de 82 mm de largura por 262 mm de comprimento, sendo que o recuo dos apóia braços em relação à borda frontal do assento não é inferior à 140 mm.

| | | |
|---|--|----|
| 4 | <p>Longarina (03 lugares) sem braços</p> <p>Dimensões: Largura mínima do assento 45cm Profundidade mínima do assento 45cm altura mínima do encosto 37cm largura mínima do encosto 42cm altura total de no mínimo: 90cm</p> <p>Cadeira da longarina, sem braço, com espaldar médio, assento e encosto moldados anatomicamente em resina de poliéster e fibra de vidro ou material equivalente ou madeira prensada com no mínimo 12mm de espessura, consolidada sob a ação conjunta de calor e pressão com adição de resina sintética, sistema de fixação através de porcas dentadas de ferro zincado, cravados na madeira, estofado com espuma injetada de poliuretano indeformável moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ e espessura de no mínimo 50mm, ecológica, isenta de CFC (clorofluorcarbono), com característica de não propagar chamas, revestimento na parte frontal em tecido 100% poliéster na cor verde com gramatura de 434 g/m +- 5% e na parte posterior com capa protetora em polipropileno injetado quando a estrutura for em madeira, montagem com encabeçamento em perfil de PVC rígido para proteção contra choque, tipo macho e fêmea com 18mm de espessura fixado à quente. Suporte de encosto em aço tubular de no mínimo 2mm de espessura com aplicação de pintura eletrostática a pó e reforço interno em alma de aço maciço. Suporte de fixação em chapa de aço com no mínimo 3mm de espessura fixado através de quatro parafusos M6 à longarina de três(03) lugares confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura, com seção de formato oblongo de no mínimo 30x50mm, estrutura vertical confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura e parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura, com seção de no mínimo 35x60mm. Sapatas de polipropileno anti-aderentes.</p> | 02 |
|---|--|----|



| | | |
|---|---|----|
| 5 | <p>Longarina(03 lugares) individual com braços Dimensões: Largura mínima do assento 45cm Profundidade mínima do assento 45cm altura mínima do encosto 37cm largura mínima do encosto 42cm altura total de no mínimo: 90cm Cadeira da longarina, com braço, com espaldar médio, assento e encosto moldados anatomicamente em resina de poliéster e fibra de vidro ou material equivalente ou madeira prensada com no mínimo 12mm de espessura, consolidada sob a ação conjunta de calor e pressão com adição de resina sintética, sistema de fixação através de porcas dentadas de ferro zincado, cravados na madeira, estofado com espuma injetada de poliuretano indeformável moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ e espessura de no mínimo 50mm, ecológica, isenta de CFC (clorofluorcarbono), com característica de não propagar chamas, revestimento na parte frontal em tecido 100% poliéster na cor verde com gramatura de 434 g/m +- 5% e na parte posterior com capa protetora em polipropileno injetado quando a estrutura for em madeira, montagem com encabeçamento em perfil de PVC rígido para proteção contra choque, tipo macho e fêmea com 18mm de espessura fixado à quente. Suporte de encosto em aço tubular de no mínimo 2mm de espessura com aplicação de pintura eletrostática a pó e reforço interno em alma de aço maciço. Suporte de fixação em chapa de aço com no mínimo 3mm de espessura fixado através de quatro parafusos M6 à longarina de dois(03) lugares confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura, com seção de formato oblongo de no mínimo 30x50mm, estrutura vertical confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura e parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura, com seção de no mínimo 35x60mm. Sapatas de polipropileno anti-aderentes. Braço tipo corsa, com estrutura fabricada em aço carbono maciço e chapas de aço com espessura de 4,75 mm, com posterior injeção de poliuretano pré polímero, termofixo, pelo processo integral skin, texturizado nas cor preta.</p> | 10 |
| 6 | <p>Sofá de 1 (um) lugar para recepção, espuma laminada D30 tanto no assento como encosto, (lamina de acordo com descrição abaixo). Assento espuma soft laminada D-20 e uma camada de plumante de 40mm de espessura para acabamento confortável. Encosto - espuma soft laminada D-20 e uma camada de plumante para acabamento. Estrutura em madeira maciça de pinus para o assento encosto com percintas elástica de 5cm de largura a fixação do assento. Braços de espuma D-26 com a lamina spft para acabamento. Estrutura de aço cromado de 1" (uma polegada). Sapatas plásticas no acanto do tubo individualmente. Encosto encaixado. Revestimento: Couro ecológico na cor preto. Dimensões Aproximadas: A - Altura máxima assento: 460mm B - Altura máxima encosto: 810mm C - Dimensões assento: L600 x 500P D - Dimensões encosto: L600 x 400H E - Espessura assento: 180mm F - Densidade assento/ encosto: D 33kgm³ G - Espessura encosto: 180mm H - Espessura do braço: 180mm</p> | 3 |

| | | |
|---|---|----|
| 7 | <p>Sofá de 3 (três) lugares para recepção, espuma laminada D30 para assento e encosto, (lamina de acordo com descrição abaixo). Assento espuma soft laminada D-20 e uma camada de plumante de 40mm de espessura para acabamento confortável. Encosto - espuma soft laminada D-20 e uma camada de plumante para acabamento. Estrutura em madeira maciça de pinus e assento encosto com percintas elástica de 5 cm de largura a fixação do assento. Braços de espuma D-26 com lamina spft. Estrutura de aço cromado de 1" (uma polegada). Sapatas plásticas no acanto do tubo individualmente. Encosto encaixado. Revestimento: Couro ecológico na cor preto.</p> <p>Dimensões Aproximadas: A - Altura máxima assento: 460mm B - Altura máxima encosto: 810mm C - Dimensões assento: L1050 x 500P D - Dimensões encosto: L1050 x 400H E - Espessura assento: 180mm F - Densidade assento/ encosto: D 33kgm³ G - Espessura encosto: 180mm H - Espessura do braço: 180mm</p> | 1 |
| 8 | <p>Poltrona Presidente, poltrona com espaldar médio, assento/ encosto: Chassis monobloco de madeira compensada multilaminado moldada anatomicamente com espessura mínima de 22mm. Estofamento em espuma injetada de poliuretano com densidade 50 +/- kg/m³ e 60mm de espessura fixada em contra-capa de madeira. Revestimento: Couro ecológico na cor preta. Braço em alumínio polido com apoio de braço almofado e revestido em couro. Base: Giratória, regulagem de altura a gás (10 cm). Mecanismo relax de reclinção com trava na posição 0. Estrela de 5 pés em aço com capa de nylon. Rodízios duplos de nylon.</p> <p>Dimensões Aproximadas: A - Altura máxima assento: 580mm B - Altura máxima encosto: 1280mm C - Dimensões assento: L500 x 500P D - Dimensões encosto: L490 x 740H E - Espessura assento: 10mm F - Densidade assento/ encosto: 50kgm³ G - Espessura encosto: 10mm</p> | 12 |

| | | |
|---|---|---|
| 9 | <p>Poltrona Diretora, espaldar médio sem apoio de cabeça. Encosto fabricado em compensado multilaminado prensado a quente numa pressão de 12,4kg/p2, com no mínimo 15mm de espessura, com lamina de madeiras naturais trançadas em formato anatômico com cola de resina de uréia sem emissão de formol com Porcas garras de 1/4 cravadas na madeira. Revestido com espuma de poliuretano expandia com densidade de D-28 kg/m³ soft com 120mm de espessura e mantas de plumante de polipropileno. Assento fabricado em compensado multilaminado prensado a quente em formato anatômico numa pressão de 12,4kg/p2, com 15mm de espessura, com laminas de madeiras naturais trançadas e coladas com cola resina de uréia sem emissão de formol. Porcas garras de 1/4 cravadas na madeira. Assento revestido com espuma de poliuretano expandida de alta resistência, com 120mm de espessura. Densidade média do assento D-33 kg/m³ na parte frontal e D-26 soft nas laterais e nos centro do assento e mantas de plumante de polipropileno. Estrutura do braço formado em tubo de aço elíptico fixado no encosto e assento através de parafuso hallem com apoia braço revestido. Revestimento em couro ecologico.</p> <p>Dimensões Aproximadas: A - Altura máxima assento: 500mm B - Altura máxima encosto: 950mm C - Dimensões assento: L550 x 430P D - Dimensões encosto: L520 x 545H E - Espessura assento: 140mm F - Densidade assento/ encosto: D-33+D-28kgm³ G - Espessura encosto: 140mm H - Largura total: 6450mm</p> | 2 |
|---|---|---|

5. DAS AMOSTRAS:

- 5.1 Poderão ser solicitadas amostras dos licitantes classificados em primeiro lugar de todos os itens do lote em que o mesmo fora vencedor;
- 5.2 A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado em edital.
- 5.3 As amostras, quando solicitadas, deverão ser enviadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço Av.Aguanambi, nº 1770, Bairro de Fátima. Fortaleza – CE – sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

6. DA CERTIFICAÇÃO:

- 6.1. Serão solicitadas para os itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 do Lote 01 o seguinte:

- **Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13966/2008.**

- 6.2 Serão solicitadas para os itens: 16 e 20 do Lote 01 o seguinte:

- **Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13961/2010.**

- 6.3 Serão solicitadas para os itens: 1, 2 e 3 do Lote 02 os seguintes:

- **Certificado de Conformidade de Marca para ABNT NBR 13962/06 emitido por OCP** acreditado pelo Inmetro; ou - Relatório de Ensaio emitido por laboratório independente, pertencente à



RBLE e acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com todos os requisitos da Norma ABNT NBR 13962/06; ou

- **Relatório de Ensaio** emitido por laboratório independente, pertencente à RBLE e acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com, no mínimo, os ensaios de avaliação dimensional, usabilidade e segurança, estabilidade e ensaios de resistência números 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.13 e 6.3.15, da Norma ABNT NBR 13962/06; e

- **Relatório de Ensaio emitido por laboratório independente e acreditado pelo Inmetro** comprovando a qualidade do tratamento de superfícies metálicas (pintura eletrostática), de acordo com ensaio de corrosão por exposição à névoa salina, conforme proposto na Norma ABNT NBR 8094:1983, para exposição de 600 horas, sem produtos de corrosão no metal base e sem empoamento na película de tinta;

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade: 04.122.0001.1833.0001

Elemento de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 0/100, do Orçamento da SDE.

Projeto MAPPFOR: nº 27.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

8.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o produto foi entregue montado e/ou instalado em desacordo com o contrato ou com a proposta, fora do especificado no edital, projeto básico e seus anexos, ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.1.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente **no Banco do Brasil**.

9.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.3. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



9.3.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

10.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

10.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.

11.7. Providenciar a montagem e instalação do mobiliário fornecido de acordo com as orientações da CONTRATANTE.



11.8. Substituir ou reparar os móveis que comprovadamente apresentem defeito ou se encontrem em desconformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, no prazo fixado pela CONTRATANTE.

11.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

11.10. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.11. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada por meio da emissão da Nota de Empenho.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.

12.7. Designar, formalmente, servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

12.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à contratada.

12.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

12.10. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) indicado (a) por esta Secretaria especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.

14.2. A execução do contrato deverá ser no prazo de 30 dias.

Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Larissa Vieira de Alencar
Coordenadora Administrativo Financeira



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço:

Proposta de Preços, contendo:

- a. Indicação do lote cotado e especificações de todos seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço unitário, em algarismo.
- c. Preço Global do lote cotado em algarismo e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº / 2014 –SDE

PROCESSO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, E A EMPRESA _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _ SDE, estabelecida nesta Capital na Av. Aguanambi, nº 1770, Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 03.322.598/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular, _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob onº _____, residente e domiciliado em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014 e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Tem por objeto a aquisição de mobiliário visando equipar a nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE, de acordo com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Dá-se a este contrato o preço global de R\$.....(.....).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

5.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das seguintes dotações:

- **Projeto / Atividade:** 04.122.0001.1833.0001
- **Elemento de Despesa:** 449052
- **Fonte de Recurso:** 0/100, do Orçamento da SDE.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A execução do contrato deverá ser no prazo de 30(trinta) dias.

7.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

O período de garantia dos móveis será de, no mínimo, 12(doze) meses, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento definitivo.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue na nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE, localizada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1233, Aldeota, nesta Capital., no horário de 08h as 12h e de 13h as 16h, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por e-mail, ou por Telefone/Fax., conforme solicitação da CONTRATANTE e rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar os móveis que comprovadamente apresentem defeito ou se encontrem em desconformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, no prazo fixado pela CONTRATANTE.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título ii, capítulo V, da CLT e na portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos á segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Empenho.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7. Designar Comissão de servidores para proceder o recebimento provisório e atestar o definitivo, mediante Termo de Recebimento Definitivo, devendo a mesma anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA.
- 11.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.10. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 11.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) indicado (a) por esta Secretaria especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

13.1. Advertência

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.



b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do município de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Capital, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza 22 de Agosto de 2014

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

